

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.001232/2020-91

PR 0024/2020

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2020 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH) - UNIDADE HOSPITALAR HU- UFJF E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA PARA HEMODIÁLISE

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 027, de 17 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.700/0083-53, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 2000 - Horto Florestal - Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, Telefones (31) 99511-5688; (31) 3489-2157, E-mail: cit@fiemg.com.br; representada por **João Tomaz da Silva Júnior** e **Zenilde das Graças Guimarães Viola**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização dos representantes da CONTRATADA em decorrência da alteração do substabelecimento dos poderes de representação dessa, constante na "Procuração - Substabelecimento - até 31/12/23 (SEI nº 30956258)".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CONTRATADA

2.1. Os representantes da CONTRATADA são atualizados, passando de **José Luciano de Assis Pereira** e **João Tomaz da Silva Júnior** para **João Tomaz da Silva Júnior** e **Zenilde das Graças Guimarães Viola**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ANTICORRUPÇÃO

3.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

4. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

4.1. O primeiro termo de apostilamento retificou o valor mensal, bem como do quadro constante na Cláusula Terceira do contrato 022/2020;

4.2. O primeiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/06/2021** a **10/06/2022**;

4.3. O segundo termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 8,06% (oito inteiros e seis centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **10/06/2021**.

4.4. O segundo termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/06/2022** a **10/06/2023**.

4.5. O terceiro termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **10/06/2022**.

4.6. O terceiro termo aditivo prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **11/06/2023** a **10/06/2024**;

4.7. O quarto termo de apostilamento reajustou o valor do contrato em 3,94% (três inteiros e noventa e quatro centésimos), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, a partir de **11/06/2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 29/06/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 29/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30956436** e o código CRC **CF3154AF**.

Referência: Processo nº 23765.001232/2020-91 SEI nº 30956436